DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Ratificação

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2019, que trata da Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área advocatícia, para desenvolvimento das suas atividades precípuas, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesa, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, ou emitindo pareceres no âmbito dos processos licitatórios, por um período de 20 horas semanais., que entre si celebraram a pessoa física a saber: Alberto Jun de Araujo, Advogado OAB – SP sob n.º 215587 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste contrato, ou seja, de 12 de Agosto de 2019 a 11 de Setembro de 2019, para atender a necessidade da administração, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 12 de Agosto de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

Dispensa	Nº 021/2019
Processo	Nº 049/2019
Contrato	Nº 070/2019
Contratada	Alberto Jun de Araujo, Advogado OAB – SP sob n.º 215587
Objeto	Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área advocatícia, para desenvolvimento das suas atividades precípuas, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesa, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, ou emitindo pareceres no âmbito dos processos licitatórios. Parágrafo Primeiro: Carga horária: 20 horas Semanais.
Vigência	30 (trinta) dias, a contar da data deste contrato, ou seja, de 12 de Agosto de 2019 a 11 de Setembro de 2019
Valor	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Suzanápolis/SP, 12 de Agosto de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 014/2019
14-08-2019

"Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor que especifica".

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Marcelo Lima Rodrigues, Procurador Jurídico Legislativo desta Casa de Leis, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de

19/08/2019 a 28/08/2019, referentes ao período aquisitivo já vencido, Sendo um terço (1/3) convertido em abono pecuniário, conforme requerimento do Servidor.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 14 de agosto de 2019.

WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE N.º 006/2019

Wilton dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a próxima sessão ordinária se trata de matéria exclusiva sobre o julgamento das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Suzanápolis exercício 2017;

Considerando, que o Executivo Municipal, requer apreciação tempestiva por esta Colenda Casa de Projetos finalísticos (planejamento e orçamento);

RESOLVE:

I) Convocar todos os Vereadores, para Sessão Extraordinária a realizar-se dia 20 de agosto de 2019 às 19h00min, para deliberação da seguinte pauta:

a) Projeto de Lei do Executivo nº 35/2019

b) Projeto de Lei do Executivo nº 36/2019

c) Projeto de Lei do Executivo nº 37/2019

II) E ainda, Cientificar todos os membros das Comissões, para tempestividade nos pareceres;

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

WILTON DOS SANTOS PRESIDENTE